

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 399/2024

Processo nº 4248/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa para serviço de auto elétrica para o veículo Fiat Palio Weekend, ano 2013 - placas DJM-6847, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 19 de setembro de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 13/09/2024 até as 08h do dia 19/09/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 18/09/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 19/09/2024 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 12 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para serviço de auto elétrica para o veículo Fiat Palio Weekend, ano 2013 - placas DJM-6847.

2. Justificativa

A necessidade do serviço de substituição do interruptor do vidro elétrico, do módulo do vidro e da mão de obra associada é justificada pelo tempo de uso e desgaste natural do veículo Fiat Palio Weekend, ano 2013, placa DJM-6847. Após anos de utilização, esses componentes essenciais podem apresentar falhas ou perda de eficiência, comprometendo a funcionalidade e segurança dos vidros elétricos do veículo. Portanto, a troca desses itens é necessária para garantir o correto funcionamento e a manutenção da segurança do automóvel.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Interruptor vidro elétrico	01	Unidade	R\$ 173,56	R\$ 173,56
2	Módulo vidro	01	Unidade	R\$ 391,23	R\$ 391,23
3	Mão de obra	01	Serviço	R\$ 193,33	R\$ 193,33

4. Detalhamento dos itens

- Interruptor vidro elétrico: Interruptor utilizado para controlar o movimento do vidro elétrico no automóvel.
Quantidade: 1
Medida: Unidade
- Módulo vidro: Módulo responsável pelo funcionamento e controle dos vidros elétricos no automóvel.
Quantidade: 1
Medida: Unidade
- Mão de obra: Serviço de instalação e configuração do interruptor e do módulo do vidro elétrico no automóvel.
Quantidade: 1
Medida: Serviço

5. Local de entrega

A empresa contratada será responsável por retirar o veículo na Oficina da Prefeitura, situada na Rua Marechal Deodoro, 950, Vila Nova, Salto – SP, e deverá também devolvê-lo ao mesmo local após a conclusão dos serviços.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Ação Social e Cidadania.

9. Dotação Orçamentária

- Ficha – 221 - 02.11.01.339030.08.244.0007.2.043.01.5100000
- Ficha – 222 - 02.11.01.339039.08.244.0007.2.043.01.5100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Margaret P. Rios - Diretor de frotas - Email: oficina.mec@salto.sp.gov.br

Jobson Cardoso - Mecânico - Email: oficina.mec1@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria

da Receita Federal, podendo ser obtida através do link:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Cecília Vicente Mezzalira da Rocha

Secretária de Ação Social e Cidadania